

UNIVERSIDADE DE MOGI DAS CRUZES - UMC
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO – DIPPGE
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA - PROAC

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO DOUTORADO
DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM
BIOTECNOLOGIA E POLÍTICAS PÚBLICAS
1º SEMESTRE DE 2026**

A Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade de Mogi das Cruzes (UMC), por meio da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (DIPPGE), torna público edital de processo seletivo que estabelece as normas para seleção de candidatos aos cursos de Doutorado dos Programas de Pós-Graduação em Biotecnologia e Políticas Públicas, em conformidade com as exigências dos regulamentos internos destes programas e do Regulamento Geral de Pós-Graduação da UMC.

1. SOBRE OS PROGRAMAS

1.1. Os programas de Pós-Graduação da UMC são todos reconhecidos pela CAPES.

1.2. Informações sobre os Programas, bem como suas respectivas linhas de pesquisa, docentes vinculados e orientadores podem ser obtidas na página eletrônica de cada programa, disponível em www.umc.br, pessoalmente na DIPPGE, no endereço: Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 200, Mogi das Cruzes – SP, fone (11) 4798-7080 ou pelos e-mails biotec@umc.br e polpublicas@umc.br, respectivamente.

2. Inscrições

2.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos serão feitas unicamente pelas páginas dos respectivos programas no portal www.umc.br, **no período de 15 de dezembro de 2025 a 20 de fevereiro de 2026.**

2.2. Cada interessado só pode candidatar-se a uma vaga por docente-orientador do Programa, desde que disponível para orientação. O candidato deverá escolher o docente e contatá-lo diretamente, com base nas informações disponíveis na página eletrônica do Programa.

2.3. Poderão inscrever-se no processo seletivo portadores do título de Mestre, obtido em programa reconhecido pela CAPES, conhecedores dos critérios e etapas do Processo Seletivo.

Parágrafo único: candidatos com título de mestre obtido no exterior deverão, obrigatoriamente, possuir revalidação nos termos da legislação.

2.4. **Excepcionalmente**, e com deferimento final da DIPPGE, poderão se inscrever **candidatos que não possuem o título de mestre**, desde que tenham sido bolsistas de iniciação científica, tecnológica ou equivalente; ter pelo menos um artigo aceito para publicação em periódico classificados como A1 a A3 nos critérios da CAPES, como primeiro autor; e carta de recomendação do orientador. Os candidatos deverão indicar expressamente a concorrência por esta modalidade no Formulário de Inscrição on-line.

2.5. O candidato deve preencher, obrigatoriamente, o Formulário de Inscrição on-line disponível no site do Programa, anexando os seguintes itens:

- a) Projeto de Tese (em formato pdf);
- b) Link do endereço eletrônico do Currículo Lattes do CNPq (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>);
- c) Termo assinado de ciência do futuro orientador (em formato pdf);
- d) *Formulário de Solicitação de Gratuidade*, disponível na DIPPGE, quando professor ou técnico-administrativo da UMC/OMEC que deseje usufruir do benefício.

2.6. Número de vagas anuais: 10 (dez)

- 2.7. Valor da inscrição: gratuita.
- 2.8 Terão as inscrições deferidas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem todas informações exigidas no presente edital.
- 2.9 O candidato responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas e documentos apresentados.

3. Etapas do processo seletivo

- 3.1. O deferimento da inscrição ocorrerá após conferência da documentação.
- 3.2. O processo seletivo ocorrerá **de forma remota ou presencial, definida pela Comissão de Seleção de cada Programa, nos dias 25 a 27 de fevereiro de 2026**, sendo **composto pelas seguintes etapas:**

3.4.1. Análise do Projeto de Tese: o projeto deverá estar inserido na área de pesquisa do futuro orientador e em uma das linhas de pesquisa do Programa;

3.4.2. Entrevista: a entrevista terá duração máxima de 30 minutos e constará de arguição do candidato pela comissão de seleção;

3.4.3. Análise de Currículo: consistirá em uma análise do currículo Lattes do candidato.

4. Da avaliação

4.1. A avaliação será realizada pelos membros da Comissão de Seleção e para cada uma das etapas detalhadas abaixo será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos.

4.2. Etapa 1: Projeto de Tese. Para a pontuação do projeto de pesquisa serão considerados os seguintes parâmetros: *adequação à linha de pesquisa e aos projetos de pesquisa do possível orientador, escrita clara e objetiva, estrutura (escopo) do projeto de pesquisa;*

4.3. Etapa 2: Entrevista. Para a pontuação do projeto de pesquisa serão considerados os seguintes parâmetros: *clareza, disponibilidade na integralização do curso dentro do prazo e experiência prévia em pesquisa;*

4.4. Etapa 3: Análise de Currículo. Para a pontuação do currículo serão considerados os seguintes parâmetros: *quantidade e qualidade dos trabalhos científicos (artigos, resumos em anais, produção técnica, etc) publicados nos últimos cinco anos.*

5. Da classificação final

5.1. A nota final de cada candidato será a média das notas obtidas nas etapas descritas nos itens 4.2 a 4.4.

5.2. Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 5,0 (cinco).

5.3. A divulgação do resultado será feita em ordem de classificação no site do programa.

5.4. A classificação obtida no processo seletiva poderá ser utilizada pela Comissão de bolsas e taxas para a distribuição das mesmas.

6. Da matrícula

6.1. **A matrícula ocorrerá presencialmente na DIPPGE, de 2^a a 6^a, das 8:00 às 19:00, em até 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado final, restando desclassificado o candidato aprovado que não se vincular dentro do prazo definido.**

6.2. **A vinculação acadêmica dos candidatos aprovados se dará pela assinatura do contrato de prestação de serviços; pagamento do valor correspondente à primeira parcela do curso; e, a entrega dos seguintes documentos (cópia impressa, acompanhada do original ou cópia autenticada):**

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia do Diploma (frente e verso) do curso de Graduação;
- c) Cópia do Certificado (frente e verso) do curso de Mestrado;
- d) Cópia do Histórico escolar do curso de Mestrado;
- e) Cópia do CPF;

- f) Cópia da Certidão de nascimento e/ou de casamento;
- g) Cópia recente de comprovante de residência; e
- h) Requerimento de matrícula nas disciplinas disponíveis para o semestre letivo.

6.3. Candidatos selecionados no processo seletivo e com conclusão recente do Mestrado deverão **apresentar obrigatoriamente a ata de defesa** até a data de matrícula e **entregar cópia do Diploma de Mestrado em até 6 (seis) meses após a matrícula, caso contrário, terão sua matrícula cancelada de acordo com o Regimento Geral da Pós-Graduação da UMC.**

6.4. Informações e esclarecimentos sobre este Edital poderão ser obtidos na Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da UMC por meio e-mail: posgraduacao@umc.br.

6.5. Cassos omissos serão dirimidos pela Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu* e, em segunda instância, pela Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (DIPPGE).

Mogi das Cruzes, 05 de dezembro de 2025

Prof. Dr. Cláudio José Alves de Brito
Diretor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão
Pró-Reitor Acadêmico